



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4233, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a escala que determina os plantões obrigatórios de Farmácias e Drogarias do Município de Paraibuna, prevista na Lei nº 1816 de 18 de agosto de 1.997 e suas alterações feitas pela Lei nº 2874 de 30 de abril de 2014.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A escala de plantões das farmácias e drogarias do Município de Paraibuna, nos domingos e feriados do ano de 2025, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 1816, de 18 de agosto de 1997, será aquela estipulada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - De acordo com a nova redação do artigo 6º, dado pela Lei nº 2874 de 30 de abril de 2014, as Farmácias e Drogarias do Município deverão afixar placas indicativas da escala anual, como o nome, endereço e telefone da congênera que estiver de plantão, com a afixação da informação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, nos sites da Prefeitura, Câmara Municipal e nos próprios sites.

Art. 3º - A referida placa deverá ter tamanho mínimo referente a folha A4 e ser afixada em local visível no estabelecimento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 16 de dezembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete

ANEXO I

jan/25		fev/25		mar/25	
Data	Farmácia	Data	Farmácia	Data	Farmácia
01/jan	Drogaria Central	02/fev	Drogaria Total	02/mar	Drogaria Total
05/jan	Drogaria Total	09/fev	Farma Conde	04/mar	Farma Conde
12/jan	Farma Conde	16/fev	Drogaria Celeste	09/mar	Drogaria Celeste
19/jan	Drogaria Celeste	23/fev	Drogaria Central	16/mar	Drogaria Central
26/jan	Drogaria Central			23/mar	Drogaria Total
				30/mar	Farma Conde
abr/25		mai/25		jun/25	
Data	Farmácia	Data	Farmácia	Data	Farmácia
06/abr	Drogaria Celeste	01/mai	Drogaria Total	01/jun	Farma Conde
13/abr	Drogaria Central	04/mai	Farma Conde	08/jun	Drogaria Celeste
18/abr	Drogaria Total	11/mai	Drogaria Celeste	13/jun	Drogaria Central
20/abr	Farma Conde	18/mai	Drogaria Central	15/jun	Drogaria Total
21/abr	Drogaria Celeste	25/mai	Drogaria Total	16/jun	Farma Conde
27/abr	Drogaria Central			19/jun	Drogaria Celeste
				22/jun	Drogaria Central
				29/jun	Drogaria Total

jul/25		ago/25		set/25	
Data	Farmácia	Data	Farmácia	Data	Farmácia
06/jul	Farma Conde	03/ago	Drogaria Central	07/set	Drogaria Total
09/jul	Drogaria Celeste	10/ago	Drogaria Total	14/set	Farma Conde
10/jul	Drogaria Central	17/ago	Farma Conde	21/set	Drogaria Celeste
13/jul	Drogaria Total	24/ago	Drogaria Celeste	28/set	Drogaria Central
20/jul	Farma Conde	31/ago	Drogaria Central		
27/jul	Drogaria Celeste				

out/25		nov/25		dez/25	
Data	Farmácia	Data	Farmácia	Data	Farmácia
05/out	Drogaria Total	02/nov	Farma Conde	07/dez	Drogaria Central
12/out	Farma Conde	09/nov	Drogaria Celeste	14/dez	Drogaria Total
19/out	Drogaria Celeste	16/nov	Drogaria Central	21/dez	Farma Conde
26/out	Drogaria Central	20/nov	Drogaria Total	25/dez	Drogaria Celeste
28/out	Drogaria Total	23/nov	Farma Conde	28/dez	Drogaria Total
		30/nov	Drogaria Celeste		



Documento assinado eletronicamente por **Victor de Cassio Miranda, Prefeito Municipal**, em 16/12/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037337** e o código CRC **2A5B271A**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00001397/2024-67

SEI nº 0037337